

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 68/2025



Última atualização 22/12/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-001598/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Trata-se da necessidade de avaliar os imóveis da União utilizados pela SR/PF/RR, garantindo a regularização patrimonial e a correta gestão dos ativos imobiliários por meio do NUMAT/SELOG/SR/PF/RR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Estudo, avaliação, projeto - imóveis Avaliação de imóveis em Pacaraima/RR.	1	R\$ 4.500,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

